



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

OFÍCIO nº. 0022/2024.

José Bonifácio – SP, 25 de abril de 2024.

Assunto:- Encaminha Projeto de Lei nº. 011/2024.

Exma. Sra Presidente:-

Ao tempo em que cumprimentamos cordialmente, vimos pelo presente encaminhar o **Projeto de Lei nº. 011/2024**, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável, em **regime de urgência**, tendo em vista que os recursos serão utilizados na estimulação da produção cultural do município.

Sendo o que propúnhamos, da oportunidade valem para, mais uma vez manifestar nossos protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

DILMO RESENDE
DE CARVALHO:
09257869857

Assinado digitalmente por DILMO RESENDE DE
CARVALHO 09257869857
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5,
OU=2693897000183, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AL, CN=DILMO RESENDE DE CARVALHO,
09257869857
Razão: I have reviewed this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2024.04.25 09:50:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS
DD. Presidente(a) da Câmara Municipal
Av. Romeu Maia Souto, nº. 20 – Centro
José Bonifácio – SP.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 11/2024.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de abrir um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)**, para realizar despesas com saldo de recursos recebidos do Governo Federal no ano 2023, na concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural no município de José Bonifácio. Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas, para o desenvolvimento de atividades nas áreas audiovisuais, apoio a salas de cinema, formação, qualificação, difusão e demais áreas da cultura, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 de 08 de julho de 2022, anteriormente autorizados a sua execução através das **Lei Municipais n.º 4.257 de 10 de outubro de 2023**.

Colocando-me à disposição para melhores informações e/ou esclarecimentos, solicito desde já a democrática apreciação e, ao final, a aprovação do anexo Projeto de Lei que, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 25 de abril de 2024.

DILMO RESENDE DE CARVALHO:
09257869857

Aterado digitalmente por DILMO RESENDE DE CARVALHO 09257869857
DN: cn=DILMO RESENDE DE CARVALHO, ou=AC SOLUTI Multiplic v5, ou=20230807000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=DILMO RESENDE DE CARVALHO 09257869857
Razão: I have reviewed this document
Localização A sua assinatura aqui
Data: 2024-04-25 09:55:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 11/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROFº. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)**, para realizar despesas com concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural no município de José Bonifácio. Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas, para o desenvolvimento de atividades nas áreas audiovisuais, apoio a salas de cinema, formação, qualificação, difusão e demais áreas da cultura, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2057.0000	Ações do Setor Cultura LC Federal nº 195/2022	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva e outras	58.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.800,00
TOTAL		111.800,00

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 51.660,11 – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2023, de receita que trata a Lei Complementar Federal nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 em seu Artigo 5º, que disponibilizou aos Municípios, recursos financeiros para aplicação local em ações de apoio ao setor de cultural na área audiovisual;



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

II – R\$ 55.854,60 – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano 2023, de receita que trata a Lei Complementar Federal nº 195/2022 de 08 de julho de 2022 em seu Artigo 8º, que disponibilizou aos Municípios, recursos financeiros para aplicação local em ações de apoio ao setor de cultural, nas demais Áreas;

III – R\$ 4.285,29 – Receita de juros de aplicação no mercado financeiro, fonte de recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022, artigos 5º e 8º.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 25 de abril de 2024.

DILMO RESENDE
DE CARVALHO:
09257869857

Assinado digitalmente por DILMO RESENDE DE CARVALHO:
09257869857
DN: cn=Dilmo, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multica v5,
ou=26058967000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=DILMO RESENDE DE CARVALHO/09257869857
Brazilian have reviewed this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2024.04.25 16:42:55
Post Reader Versão: 9.7.1

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal